

O CASO DELEUZE

Informações incompletas publicou, hontem, o "Diario Popular", sobre a sentença proferida pela 13.a Camara Correccional de Pariz, condemnando o já famoso estellionatario Deleuze, interessado na Northern Railroad, companhia desapropriada pelo governo de S. Paulo, com a salvaguarda dos interesse do Estado.

Não foi o celebre "escroc" — como informou aquelle vespertino — condemnado a 5 annos de prisão, multa de 20.000 francos, além dos damnos, capital e juros ainda a serem determinados pelo governo francez, sómente por "ter mantido relações com o inimigo durante a guerra". Mais grave é seu crime. O astuto banqueiro — segundo informam as secções judiarias dos jornaes da França — além de trahir sua patria, consummou um estellionato (escroquerie), espoliando os debenturistas francezes da "Northern". Processado por crime de estellionato e commercio com o inimigo, poz-se ao fresco, refugiando-se no Brasil, onde, com grande grita de "secções-livres", representou o commovente papel de "estrangeiro perseguido"... Perseguido por quem? Pela policia de sua patria, não ha que vêr... Pelo menos é o que diz o sr. Georges Claretie, redactor da "Gazeta dos Tribunaes", do "Figaro", em 24 de Dezembro de 1921, cuja resenha transcrevemos literalmente, para completar as informações que faltam ao "Diario Popular".

"O julgamento que acaba de proferir a 13.a Camara Correccional, após a queixa de "maitre" Alberto Montel, interessará a economia franceza, que durante a guerra os allemães procuraram atacar por todos os meios. Um antigo banqueiro pariziense, chamado Deleuze, estava processado por se ter posto em relações, durante as hostilidades, com o banco Beherens Irmãos, de Berlim. Seus manejos deram como resultado a espoliação dos debenturistas francezes da Companhia das Estradas de Ferro de S. Paulo (Brasil), assegurando a venda da rêde após a fallencia da Companhia, subtrahindo aos mesmos todas as garantias que possuiam, principalmente uma primeira hypotheca sobre os bens da sociedade.

Processado por commercio com o inimigo e estellionato (escroquerie), o indigitado refugiára-se no Brasil.

Após a requisitoria do sr. substituto Lisbonne e da accusação de "maitre" Montel, pelos debenturistas francezes Deleuze, contumaz, foi condemnado a 5 annos de prisão, 20.000 francos de multa e aos demais damnos a serem fixados pelo Estado".

Depois disso, que pensarão aquelles jornaes que aconselhavam o governo do Estado a entrar em composição amigavel com o perigoso estellionatario, na questão da desapropriação da Northern, justamente quando o governo tinha a seu favor duas sentenças favoraveis e estava em vespera de vel-as, como as viu, confirmadas pelo nosso Tribunal?

RECONHEC
ESTAD
("Diar

AVEN
O ensi
seja habilita
respondente
netes, labor
cas na comp
porcionar ac
mento compl
que um pass
tir em tudo
gencia afim
las fixas. Es
conheciment
O exer
1) —
lente a esta
de familiar
2) —
mercantil,
educar o al
a desembar
3) —
bio, balanço
e relatorios
nomia e de
e social, pr
alumno á a
4) — a
plos theoretic

CURSO GER
plom
recon
"Mer
so, p
qualq
Contabilidade
guros
Direito Civil
Pratica Jurid
Legislação d
Alme
Portuguez —
Francez — p
Tachygra